



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONVITE Nº 03/2018

A Câmara Municipal de Pirassununga torna público que se encontra aberto o **CONVITE Nº 03/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDRO DE IMAGEM E TONER** para atendimento dos serviços de impressão de documentos dos serviços de expediente da Administração e dos Gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Pirassununga.

Convidamos essa Empresa para participar da licitação que está sendo realizada para garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, eficiência e economia para selecionar a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, com observância na Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações.

Os envelopes **DOCUMENTOS E PROPOSTAS** deverão ser entregues e protocolados junto a Secretaria da Câmara, **SITUADA À RUA JOAQUIM PROCÓPIO DE ARAÚJO, Nº 1662 - CENTRO, até as 09 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2018, iniciando-se a abertura na mesma data às 09 HORAS E 10 MINUTOS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDRO DE IMAGEM E TONER para atendimento dos serviços de impressão de documentos do expediente da Administração e dos Gabinetes da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme modelos, quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

1.2 Os cartuchos de tinta e de tóner, objeto deste Edital, deverão possuir garantia de fábrica e deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.

1.3 O quantitativo referido no Termo de Referência (ANEXO I) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Câmara Municipal, obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. A Câmara Municipal de Pirassununga reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não da quantidade estimada de cartuchos de tinta e tóner, devendo a Contratada substituir os produtos que se encontrem em mal funcionamento, irregular ou impróprio para o uso.

1.4. Na forma da Lei n 8.666/93, a Câmara Municipal, reserva-se o direito de, em consonância aos preceitos legais e contratuais, realizar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato.

1.5 É facultado a Câmara Municipal de Pirassununga, na ocorrência de substituição de impressora que não contemple as especificações, modelos e referências dos cartuchos de tinta e de tóner descritos no Anexo I deste Edital, comunicar a ocorrência a Licitante/Contratada que deverá informar por escrito o preço de mercado do produto para eventual fornecimento à Câmara Municipal.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

2. A Câmara Municipal emitirá pedido parcelado, por escrito do objeto a Licitante vencedora para o fornecimento do material.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

2.1 Poderá a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Pirassununga, determinar a análise dos cartuchos de tinta/toner que estão sendo fornecidos, sem prévio aviso. Ocorrendo anomalia que possa prejudicar o desempenho das impressoras ou prejudicar de alguma forma, desde que devidamente comprovado por órgão fiscalizador oficial, através de testes laboratoriais da AMOSTRA dos cartuchos de tinta/toner, a Câmara Municipal, poderá cancelar o contrato imediatamente, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, aplicando-se ao infrator o previsto contratualmente, independente de processo judicial.

2.2. Sempre que solicitado pela Câmara Municipal expressamente, a Licitante vencedora, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, fornecerá e entregará a quantidade e cartuchos de tinta e de toner solicitados, devendo na ocasião emitir nota fiscal eletrônica do material para posterior pagamento. Os cartuchos de tinta, cilindro de imagem e toner deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Pirassununga, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, centro, observado o horário de expediente.

III – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 O pagamento será efetuado após 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do objeto e devida nota fiscal eletrônica.

IV – HABILITAÇÃO

4 Todos os envelopes serão entregues fechados, constando da face externa de cada qual unicamente o seguinte:

CONVITE Nº 03/2018 – Menor Preço por Item
ENVELOPE “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
LICITANTE (NOME DA EMPRESA)

ENCERRAMENTO: 30/07/2018

HORÁRIO: 09 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

4.1 No envelope “A” deverá conter documentos no original ou cópias autenticadas.

4.2 Pertinentes à regularidade jurídica e qualificação técnica:

4.2.1 Cédula de Identidade do(s) responsável(s) pela empresa;

4.2.2 Qualificação da pessoa física para assinar o contrato: nome, cargo na empresa, estado civil, RG, CPF e endereço residencial completo;

4.2.3 Registro Comercial no caso de empresa individual;

4.2.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.5 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e da Autenticidade e Veracidade dos documentos apresentados;

4.2.6 Procuração do Responsável Legal para representação no Certame Licitatório, se for o caso.

4.2.7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3 Pertinente à regularidade fiscal:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

4.3.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (**CND – Certidão Negativa de Débitos**) e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

4.3.5 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir dos benefícios e direitos dispostos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, notadamente, quanto ao momento da comprovação de regularidade fiscal e preferência no desempate no julgamento das propostas comerciais, **NO ENTANTO, comprovada a condição, firmada e apresentada a declaração contida no ANEXO II deste edital, quaisquer divergências comprovadas quanto a sua qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte, caberá a desclassificação no certame, e as penalidades licitatórias e penais na forma da lei.**

4.3.7. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V – PROPOSTAS COMERCIAIS

5 Todos os envelopes serão entregues fechados, constando da face externa de cada qual unicamente o seguinte:

CONVITE Nº 03/2018 – Menor Preço por Item

ENVELOPE “B” (PROPOSTA COMERCIAL)

LICITANTE (NOME DA EMPRESA)

ENCERRAMENTO: 30/07/2018

HORÁRIO: 09 horas

5.1 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.



5.2 FORMULÁRIO ANEXO “III”, DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM O VALOR GLOBAL DO OBJETO, DEVENDO SER ACOMPANHADO DE PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS, COM OS VALORES INDIVIDUAIS POR ITEM, CONFORME MODELO ANEXO I, CONSTANDO SE O VALOR OFERTADO É DE FORNECIMENTO DE CARTUCHOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, EM RAZÃO DA DIFERENÇA DE PREÇO DO PRODUTO NO MERCADO, POSSIBILITANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A ANÁLISE NO ATENDIMENTO DO ARTIGO 48 DA LEI N° 8.666/1993.

5.3. SE A PROPOSTA COMERCIAL DESTINAR AO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS COMPATÍVEIS, OBSERVAR QUE NA ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ ACOMPANHAR O RELATÓRIO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, COMPROVANDO SUA EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO AO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.

5.3 Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos, e, também, por extenso,

5.4 Cada Licitante deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

5.5 O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável pelo prazo da vigência do contrato.

VI – DOS CRITÉRIOS GERAIS DE JULGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

6 Recebimento dos envelopes “A” e “B”.

6.1 A Comissão de Licitações procederá ao exame dos documentos de habilitação.

6.2 Em seguida, analisará e classificará as Propostas Comerciais das licitantes, julgando como vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração **de menor preço por item**, desde que atenda integralmente as condições do presente Convite.

6.3 Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de **PREÇOS** sobre a proposta de menor valor, ou indicarem como referência preço de outras licitantes.

6.4 A Comissão de Licitação a qualquer tempo, e a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, prospectos ou amostra dos produtos cotados para melhor avaliação, antes da definição do julgamento.

6.5 Existindo diferença entre o valor numeral e o por extenso, **sempre prevalecerá o por extenso**.

6.6 Serão desclassificadas as propostas, na forma do artigo 48 da Lei de Licitações, que apresentarem preços superiores aos estabelecidos de forma estimativa neste Edital; ou excessivos; de modo a indicarem sobrevalorização dos produtos, ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados àqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.7 Nas situações de duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento.

6.8 Na situação de duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor por item, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

6.9 Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

6.10 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

6.10.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 6.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 6.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.10.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos sub-itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

6.10.6 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.10.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do objeto licitado ou revogar a licitação.

VII – PRAZO CONTRATUAL

7 O contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

VIII – CONSULTA E ESCLARECIMENTOS

8 Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao presente certame sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão de Licitações, que funcionará das 13 às 17 horas nos dias úteis, junto ao prédio da Câmara Municipal de Pirassununga, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662 – Centro.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9. A impugnação a este Edital de Licitação, prevista no artigo 41 da Lei de Licitações, deverá ser por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara Municipal, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662 – Centro, Pirassununga-SP, nos seguintes horários: 8 as 11 e das 13 as 17 horas, e no período de Recesso Parlamentar das 13 às 17 horas. Não será aceita impugnação enviada via fax ou e-mail.

9.1 Dos atos da administração, praticados nas fases habilitação e julgamento da presente Licitação, cabem recursos. Conforme previsto no Art. 109 da Lei de Licitações, os quais, se interpostos, deverão observar o disposto nos incisos e parágrafos do mesmo artigo.

9.2 Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, sita a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662 – Centro,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga-SP, nos seguintes horários: 8 as 11 e das 13 as 17 horas, e no período de Recesso Parlamentar das 13 às 17 horas. Não serão aceitos recursos enviados via fax ou e-mail.

X – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10 A despesa será custeada com dotação orçamentária da Câmara:

Fonte: Verba do Tesouro Municipal - Câmara Municipal – dotação – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

XI – MULTA

11 Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo de entrega, isto é, 10 dias após homologação da proposta vencedora e assinatura do contrato.

11.1 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a **CONTRATADA** na multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustada a data de aplicação da penalidade, facultando a compensação.

11.2 As multas são cumulativas e a aplicação de uma qualquer não exige a aplicação de penalidade subsequente.

11.3 Os pagamentos das multas não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

11.4 As multas serão descontadas diretamente do pagamento, ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.5 Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Câmara, só serão recebidos pela administração se acompanhados de justificativas plausíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

XII – CONTRATAÇÃO

12. A proponente vencedora será convocada pela Câmara por escrito, **para comparecer na Câmara Municipal de Pirassununga, situado à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, em data, local e hora, indicados para assinatura do contrato,** no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

12.1 Caso a proponente vencedora ao ser notificada para assinar o contrato, não o faça no prazo determinado no item supra, ou não solicite com justificativa a dilação do prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas, decairá o direito de celebrar o ajuste sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta licitação. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal convocar as demais licitantes classificadas, observando a ordem de classificação para assinatura do contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

13.1 A Câmara Municipal de Pirassununga reserva o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

13.2 É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

13.3 É vedada a participação de empresas que foram declaradas inidôneas e estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

13.4 Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que:

13.4.1 Apresentarem a documentação exigida nesta licitação;

13.4.2 Não estejam em processo de liquidação; e

13.4.3 Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13.5. Para conhecimento, abaixo a média apurada da estimativa de preço do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade total estimada da 12 meses	Produto compatível ou original	Valor unitário (média preço)	Valor Total (média preço)
01	Cartuchos de Toner para Impressora HP Laserjet M127A; cor do toner: preto; Referência CF283A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	35		R\$ 315,33	R\$ 11.036,67
02	Cartucho de Toner para Impressora HP Laserjet P1005W; cor do toner: preto; Referência CB435A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15		R\$ 332,00	R\$ 4.980,00
03	Cartuchos de toner para Impressora HP Laserjet P1102W; cor do toner: preto; Referência CE285A; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	20		R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
04	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: preta; 12ml; Referência C9351CB - Rendimento: 475 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses.	Unid.	30		R\$ 123,00	R\$ 3.690,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

05	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: colorida; 05ml; Referência C9352AB – Rendimento: 165 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	27		R\$ 144,00	R\$ 3.888,00
06	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: preto; Referência CF350A; Rendimento: 1.300 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 369,33	R\$ 2.954,67
07	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: ciano; Referência CF351A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 376,00	R\$ 3.008,00
08	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: amarelo; Referência CF352A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 376,00	R\$ 3.008,00
09	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: magenta; Referência CF353A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 376,00	R\$ 3.008,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

10	Cilindro de Imagem para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; Referência CE314A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 557,00	R\$ 4.458,67
11	Cartuchos de Toner para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; cor do toner: preto; Referência CF217A - ; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.		08		R\$ 419,50	R\$ 3.356,00
12	Cilindro de Imagem para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; Referência CF219A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08		R\$ 492,67	R\$ 3.941,33
13	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: preta; Referência F6V29AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15	Original	R\$ 74,67	R\$ 1.120,00
14	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: colorida; Referência F6V28AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15	Original	R\$ 74,67	R\$ 1.120,00
TOTAL					R\$4.382,50	R\$ 56.609,33



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

13.6.1 ANEXO I (Termo de Referência)

Porte) 13.6.2 ANEXO II (Declaração – Microempresa e Empresa de Pequeno

13.6.3 ANEXO III (Proposta Comercial).

13.6.4. Minuta Contratual.

Pirassununga, 12 de julho de 2018.


Nilton Tomas Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes cartuchos de tinta, cilindro de imagem e toner:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade total estimada 12 meses
01	Cartuchos de Toner para Impressora HP Laserjet M127A; cor do toner: preto; Referência CF283A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	35
02	Cartucho de Toner para Impressora HP Laserjet P1005W; cor do toner: preto; Referência CB435A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15
03	Cartuchos de toner para Impressora HP Laserjet P1102W; cor do toner: preto; Referência CE285A; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	20
04	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: preta; 12ml; Referência C9351CB - Rendimento: 475 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses.	Unid.	30
05	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: colorida; 05ml; Referência C9352AB - Rendimento: 165 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	27
06	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: preto; Referência CF350A; Rendimento: 1.300 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

07	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: ciano; Referência CF351A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08
08	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: amarelo; Referência CF352A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08
09	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: magenta; Referência CF353A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08
10	Cilindro de Imagem para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; Referência CE314A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08
11	Cartuchos de Toner para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; cor do toner: preto; Referência CF217A - ; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.		08
12	Cilindro de Imagem para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; Referência CF219A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08
13	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: preta; Referência F6V29AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15
14	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: colorida; Referência F6V28AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Observações: Os itens 13 e 14 visam atender equipamento novo em garantia (impressora).

Por força de decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a exigência de cartuchos originais, do mesmo fabricante das impressoras, SERÃO ADMITIDOS CARTUCHOS "COMPATÍVEIS".

Definição corrente de cartuchos compatíveis: aqueles que "utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não serem produzidos pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo Compatível, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original para facilitar a conversão por parte do usuário com os equipamentos".

1.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O OBJETO DESCRITO NOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

1.2.1. O item deverá ser original e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados ou recarregados, observadas as definições:

- a) item: insumo pretendido;
- b) original: item com qualidade assegurada, produzido pelo fabricante da impressora ou outro que produza esse item apesar de não fabricar a impressora, contendo em ambos os casos a marca registrada do fabricante;
- c) remanufaturado/recondicionado/reprocessado/recarregado: item processado a partir de item usado, por manuseio ou por equipamento industrial.

1.2.2. No ato da entrega, se o produto (compatível) for de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deverá ser apresentado Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, concernente a:

- a) rendimento do item, aplicando-se integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR ISO/IEC 19752 e/ou NBR ISO/IEC 19798, quando aplicável;
- b) bom funcionamento;
- c) boa qualidade de impressão;
- d) desempenho;
- e) compatibilidade.

1.2.3. O Relatório Técnico deverá ser direcionado ao item ofertado e apresentado em cópia autenticada ou original ou, ainda, em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação. O item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se, inclusive, a referência) e deverá conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e de seu fabricante. O tamanho mínimo da amostra deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliadas em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no relatório os respectivos modelos e números de série destes equipamentos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

1.2.3.4. A apresentação do Relatório Técnico que não atenda os requisitos acima ou a falta de sua apresentação resultará na recusa do item ofertado.

1.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS:

1.3.1. Prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

1.3.2. Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do Recebimento.

1.3.3. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Processo Licitatório nº01/2018 **CONVITE Nº 03/2018**

ANEXO II

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

A _____(nome da licitante) _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que na presente data encontra-se enquadrado como microempresa/empresa de pequeno porte, razão pela qual, apresentará a comprovação da regularidade fiscal, conforme exigido no edital, no momento da assinatura do contrato e se vencedora da licitação, assim como, ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local) _____, _____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANEXO III

PROCESSO Nº 01/2018 - CONVITE Nº 03/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

CIDADE: _____ EST.: _____ CEP: _____

FONE: _____ e-mail: _____

Item	Especificação	Unid.	Quantida de total estimada 12 meses	Produto compatível ou original	Valor unitário	Valor Total
01	Cartuchos de Toner para Impressora HP Laserjet M127A; cor do toner: preto; Referência CF283A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	35			
02	Cartucho de Toner para Impressora HP Laserjet P1005W; cor do toner: preto; Referência CB435A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15			
03	Cartuchos de toner para Impressora HP Laserjet P1102W; cor do toner: preto; Referência CE285A; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	20			
04	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: preta; 12ml; Referência C9351CB - Rendimento: 475 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses.	Unid.	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

05	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: colorida; 05ml; Referência C9352AB – Rendimento: 165 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	27			
06	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: preto; Referência CF350A; Rendimento: 1.300 páginas – Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			
07	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: ciano; Referência CF351A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			
08	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: amarelo; Referência CF352A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			
09	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: magenta; Referência CF353A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			
10	Cilindro de Imagem para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; Referência CE314A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

11	Cartuchos de Toner para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; cor do toner: preto; Referência CF217A - ; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.		08			
12	Cilindro de Imagem para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; Referência CF219A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	08			
13	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: preta; Referência F6V29AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15	Original		
14	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: colorida; Referência F6V28AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.	15	Original		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proposta deve preferencialmente ser elaborada no impresso fornecido pela Câmara preenchido com letra legível ou datilografada, sem rasuras. Caso o proponente tenha necessidade de elaborar impresso próprio, este deverá conter todas as especificações deste convite.

Estou em pleno acordo com as condições do Convite nº 03/2018 e declaro não ter nenhum fato impeditivo para participar do certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO Nº 01/2018 - CONVITE Nº 03/2018

Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, situada a Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, Pirassununga-SP, inscrita no CNPJ nº 001.740.747/0001-49, neste ato representada por seu Presidente Vereador **LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, denominada de **CONTRATADA** ficando justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E OBRIGAÇÕES

1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDRO DE IMAGEM E TONER para atendimento dos serviços de impressão de documentos do expediente da Administração e dos Gabinetes da Câmara Municipal de Pirassununga, conforme modelos, quantidades estimadas, especificações e obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

1.2 Os cartuchos de tinta e de tóner, objeto deste Contrato, deverão possuir garantia de fábrica e deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do produto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

1.3 O quantitativo referido no Termo de Referência (ANEXO I) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Câmara Municipal, obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. A Câmara Municipal de Pirassununga reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não da quantidade estimada de cartuchos de tinta e tóner, devendo a Contratada substituir os produtos que se encontrem em mal funcionamento, irregular ou impróprio para o uso.

1.4. Na forma da Lei n 8.666/93, a Câmara Municipal, reserva-se o direito de, em consonância aos preceitos legais e contratuais, realizar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato.

1.5 É facultado a Câmara Municipal de Pirassununga, na ocorrência de substituição de impressora que não contemple as especificações, modelos e referências dos cartuchos de tinta e de tóner descritos no Anexo I deste Edital, comunicar a ocorrência a Licitante/Contratada que deverá informar por escrito o preço de mercado do produto para eventual fornecimento à Câmara Municipal.

1.6 A Câmara Municipal emitirá pedido parcelado, por escrito do objeto a Contratada para o fornecimento do material.

1.7 Poderá a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Pirassununga, determinar a análise dos cartuchos de tinta/toner que estão sendo fornecidos, sem prévio aviso. Ocorrendo anomalia que possa prejudicar o desempenho das impressoras ou prejudicar de alguma forma, desde que devidamente comprovado por órgão fiscalizador oficial, através de testes laboratoriais da AMOSTRA dos cartuchos de tinta/toner, a Câmara Municipal, poderá cancelar o contrato imediatamente, sem qualquer prejuízo à Administração Pública, aplicando-se ao infrator o previsto contratualmente, independente de processo judicial.

1.8. Sempre que solicitado pela Câmara Municipal expressamente, a Contratada, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, fornecerá e entregará a quantidade e cartuchos de tinta e de toner solicitados, devendo na ocasião emitir nota fiscal eletrônica do material para posterior pagamento. Os cartuchos de tinta e toner



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

deverão ser entregues no Prédio da Câmara Municipal de Pirassununga, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, centro, observado o horário de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)

2. O contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO

3. O preço global ESTIMADO a ser pago pelo fornecimento de cartuchos de tinta e de toner, constante no Anexo I deste Contrato, é de _____, incluso todas despesas diretas e indiretas.

3.1 O preço contratado permanecerá irreajustável pelo prazo de doze (12) meses, caso ocorra prorrogação, a correção poderá ocorrer pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado após 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega completa do objeto pedido e a devida entrega da nota fiscal eletrônica dos produtos, enviada no endereço: **notasfiscais@camarapirassununga.sp.gov.br**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA CRÉDITO DA DESPESA

5.1 A despesa será custeada com dotação orçamentária:

Fonte: Verba do Tesouro Municipal - Câmara Municipal – dotação – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA DO SUPORTE LEGAL

6.1 O presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Convite nº 03/2018 e a Proposta de Preço apresentada pela Licitante vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA MULTA

7.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora na base de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, pelo não cumprimento de sua obrigação no tocante ao prazo de início e fim, relacionado ao objeto.

7.2 Pelo inadimplemento parcial ou total do contrato, incorrerá a **CONTRATADA** na multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, devidamente reajustada à data da aplicação da penalidade, facultando a compensação.

7.3 As multas são cumulativas, e a aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

7.4 O pagamento das multas não exige a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que seu ato venha acarretar.

7.5 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA DA FORÇA MAIOR

8.1 São considerados casos de força maior para isenção de multa de mora, quando o atraso decorrer:

- a) De greve generalizada dos empregados;
- b) De interrupção dos meios de transportes;
- c) De dias de chuvas e suas conseqüências e calamidade pública;
- d) De acidentes que impliquem no retardamento do fornecimento sem culpa da **CONTRATADA**.
- e) De falta de pagamento pela Câmara Municipal.
- f) De outras que se enquadram no artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 Sem prejuízo da faculdade assegurada nos artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Câmara, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- c) Prestação inadequada dos serviços;
- d) A paralisação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara.
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO**, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- m) A cassação da eficácia do alvará de funcionamento ou inscrição estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA DA SOLIDEZ E SEGURANÇA DO OBJETO

10.1 Fica obrigada a **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no presente instrumento.

10.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Fed. nº 8.666/93, art. 69).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ENCARGOS

11.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado (Lei Fed. nº 8.666/93, artigo 70).

11.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, de infortúnica, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Fed. nº 8.666/93, artigo 71).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Cabe à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, acompanhar e intervir na execução para assegurar a perfeita realização do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar as custas, despesas extrajudiciais comprovadas, honorários advocatícios e demais combinações legais e contratuais.

13.2 Por se acharem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo para que produzam os devidos e legais efeitos.

Pirassununga,

*Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente*

CONTRATADA

Testemunhas: 1) - _____

2) - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes cartuchos de tinta, cilindro de imagem e toner:

Item	Especificação	Unid.	Original ou compatível	Quantidade total estimada 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartuchos de Toner para Impressora HP Laserjet M127A; cor do toner: preto; Referência CF283A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		35	R\$	R\$
02	Cartucho de Toner para Impressora HP Laserjet P1005W; cor do toner: preto; Referência CB435A; Rendimento: 1.500 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		15		
03	Cartuchos de toner para Impressora HP Laserjet P1102W; cor do toner: preto; Referência CE285A; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		20		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

04	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: preta; 12ml; Referência C9351CB - Rendimento: 475 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses.	Unid.		30		
05	Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta HP Deskjet D2360/D2460, cor da tinta: colorida; 05ml; Referência C9352AB – Rendimento: 165 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		27		
06	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: preto; Referência CF350A; Rendimento: 1.300 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		
07	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: ciano; Referência CF351A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		
08	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: amarelo; Referência CF352A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

09	Cartuchos de Toner para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; cor do toner: magenta; Referência CF353A; Rendimento: 1.000 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		
10	Cilindro de Imagem para Impressora HP Color Laserjet Pro MFP M176n; Referência CE314A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		
11	Cartuchos de Toner para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; cor do toner: preto; Referência CF217A - ; Rendimento: 1.600 páginas - Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.			08		
12	Cilindro de Imagem para Impressora HP LaserJet Pro M130fw; Referência CF219A; Compatível ou Original - com componentes 100% novos; Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		08		
13	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: preta; Referência F6V29AB, Original do Fabricante do Equipamento - Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		15		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

14	Cartucho para Impressora Jato de Tinta HP DeskJet Ink Advantage 3635 (664), cor da tinta: colorida; Referência F6V28AB, Original do Fabricante do Equipamento – Componentes 100% novos - Garantia: 12 meses, com identificação do fornecedor na embalagem.	Unid.		15		
	TOTAL				R\$	R\$

Observações: Os itens 13 e 14 visam atender equipamento novo em garantia (impressora).

Por força de decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a exigência de cartuchos originais, do mesmo fabricante das impressoras, SERÃO ADMITIDOS CARTUCHOS “COMPATÍVEIS”.

Definição corrente de cartuchos compatíveis: aqueles que “utilizam matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não serem produzidos pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo Compatível, o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original para facilitar a conversão por parte do usuário com os equipamentos”.

1.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O OBJETO DESCRITO NOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

1.2.1. O item deverá ser original e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados, reconicionados, reprocessados ou recarregados, observadas as definições:

- item: insumo pretendido;
- original: item com qualidade assegurada, produzido pelo fabricante da impressora ou outro que produza esse item apesar de não fabricar a impressora, contendo em ambos os casos a marca registrada do fabricante;
- remanufaturado/reconicionado/reprocessado/recarregado: item processado a partir de item usado, por manuseio ou por equipamento industrial.

1.2.2. No ato da entrega, se o produto (compatível) for de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deverá ser apresentado Relatório Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora, concernente a:

- rendimento do item, aplicando-se integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: NBR ISO/IEC 19752 e/ou NBR ISO/IEC 19798, quando aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

- b) bom funcionamento;
- c) boa qualidade de impressão;
- d) desempenho;
- e) compatibilidade.

1.2.3. O Relatório Técnico deverá ser direcionado ao item ofertado e apresentado em cópia autenticada ou original ou, ainda, em cópia simples desde que acompanhada do original para comparação. O item ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (preservando-se, inclusive, a referência) e deverá conter as informações para a imediata identificação do item ofertado e de seu fabricante. O tamanho mínimo da amostra deverá ser de 9 unidades ensaiadas, avaliadas em 3 equipamentos distintos respeitando-se o limite mínimo de 3 unidades por equipamento (constar no relatório os respectivos modelos e números de série destes equipamentos).

1.2.3.4. A apresentação do Relatório Técnico que não atenda os requisitos acima ou a falta de sua apresentação resultará na recusa do item ofertado.

1.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS:

1.3.1. Prazo de validade dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

1.3.2. Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data do Recebimento.

1.3.3. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

Pirassununga,

Câmara Municipal de Pirassununga
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

CONTRATADA